



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/21.

PROCESSO Nº 277/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/21

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, em Salto do Jacuí/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES** neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, inscrita no CNPJ Sob o nº 92.934.215/0001, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada CONTRATADA, sendo o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/202, para a disponibilidade de cartões combustíveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato, **de 20 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Acrescentar o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ao saldo do Contrato 057/21.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 057/2021.

Após. Apense - se ao Processo Licitatório;

Salto do Jacuí, 10 de Outubro de 2022.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
SALTO DO JACUÍ/RS



BANRISUL CARTÕES
EMPRESA CONTRATADA